

Sujeito e sobrevivência: resistir pela palavra

Rafaela Scardino

Universidade Federal do Espírito Santo

Resumo: Neste trabalho, busca-se refletir sobre a produção de uma inscrição performática de resistência urbana emergente. As modalidades de inscrição ligadas ao movimento hip-hop, em especial o rap e a pixação, podem ser consideradas uma manifestação de ativismo, um conjunto de performances artísticas que não podem ser separadas de uma prática e um discurso marcadamente políticos. São modos de dar a ver não apenas um grupo social que se quer excluir da cidade, mas a própria cidade. Tais manifestações expõem a ausência de determinados corpos que, através do assassinato ou da exclusão espaço-social, foram eliminados dos territórios centrais das cidades brasileiras. Essa ausência que se demarca aponta, também, para a exclusão do discurso, da memória e da cidadania. Dessa maneira, propõe-se pensar a questão dos direitos humanos e dos movimentos sociais no Brasil contemporâneo a partir das tensões que o rap e a pixação inscrevem performaticamente no tecido urbano do país.

Palavras-chave: 1. Cidade; 2. Pixação; 3. Rap.

A muitos dos espaços de nossa cidade não cabe outro nome que não “espaços públicos” (em oposição a “espaços privados”), mas não estão disponíveis ao efetivo uso por todos os membros da população. São espaços que decorrem de uma visão utilitarista e mercantilizada das cidades, que seriam refratárias ao exercício da cidadania e da civilidade por parte de todos. Podemos chamá-los, em consonância com Zigmunt Bauman, de espaços “públicos-mas-não-civis” (Bauman, 2001, p. 119), pois são refratários ao uso e à permanência e identificação de determinados setores sociais. A luta pela apropriação do espaço das cidades é uma luta por visibilidade: dar a ver os que foram desaparecidos, torturados e assassinados por regimes opressores e os que continuam a sê-lo em nossas autodenominadas democracias.

I CONACSO - Congresso Nacional de Ciências Sociais: desafios da inserção em contextos contemporâneos. 23 a 25 de setembro de 2015, UFES, Vitória-ES

Existe uma mortalidade seletiva no Brasil, como se pode comprovar, por exemplo, pelos mapas da violência publicados periodicamente, que deixam ver quem são aqueles considerados cidadãos e quem são os declarados “inimigos” pelo poder governamental. Entre os anos de 2002 e 2010, por exemplo, o homicídio de pessoas negras em nosso país aumentou 29,8%, enquanto a taxa de homicídios de pessoas brancas diminuiu 25,5% (Waiselfisz, 2012, p. 14). A OAB/RJ (Ordem dos Advogados do Brasil/RJ) lançou, em 2013, a campanha “Desaparecidos da democracia — Pessoas reais, vítimas invisíveis”, que busca promover o debate a respeito da alta taxa de letalidade das incursões policiais em comunidades no Rio de Janeiro, onde, entre 2001 e 2011, dez mil pessoas foram mortas em confronto com a polícia. Os chamados “autos de resistência”, que denominam as mortes supostamente advindas de confronto e resistência à ação policial, foram criados durante a ditadura civil-militar brasileira, mas têm sido cada vez mais utilizados nos relatórios das ações das polícias militares no período pós-ditatorial. Essa classificação propicia que grande número de mortes deixe de ser investigado, em especial quando se trata de ações em favelas. O presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB/RJ, Marcelo Chaleiro, compara os “autos de resistência” à pena de morte imposta pelo aparato repressor aos brasileiros que vivem em situação de pobreza e periferização (Fraga, 2013). Parte da campanha consiste no registro do testemunho de parentes das vítimas, na afirmação da ausência criada pelo desaparecimento das vítimas, em incluir no discurso aqueles aos quais foi negada até mesmo a morte, dissolvida na denominação oficial de “autos de resistência”¹.

Thiago Fabres de Carvalho, em seu artigo “O ‘direito penal do inimigo’ e o ‘direito penal do *homo sacer* da baixada’: exclusão e vitimação no campo penal brasileiro”, evidencia que, no Brasil, os chamados “setores subalternos” são deixados de fora do discurso legislativo naquilo que toca seus direitos enquanto cidadãos, sendo antes considerados “inimigos internos” aos quais o sistema jurídico só se apresenta “através das sanções normalizadoras e afastando-os das garantias estabelecidas pela ordem constitucional” (Carvalho, 2007, p. 117). Destaca ainda que o aumento de legislação

¹ A resolução nº 08 de 21 de dezembro de 2012, do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, ligado à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, prevê que os termos “autos de resistência” e “resistência seguida de morte” sejam substituídos por “lesão corporal decorrente de intervenção policial” e “morte decorrente de intervenção policial”. A mudança do nome, ainda que não mude automaticamente as ações policiais, já é um passo ao assumir que a essas vítimas deve ser concedido pelo menos o direito a uma morte nomeada.

I CONACSO - Congresso Nacional de Ciências Sociais: desafios da inserção em contextos contemporâneos. 23 a 25 de setembro de 2015, UFES, Vitória-ES

punitiva conduzida pela chamada “guerra às drogas” (ênfase-se aí o vocabulário bélico) é parte de um projeto de Estado neoliberal que visa substituir a implantação de políticas de ordem social pela punição (em geral seletiva) de ações geradas pela ausência de práticas de inclusão social, além de atender à necessidade midiática de setores da sociedade. Sabemos que também a punição obedece à mesma seleção que organiza as mortes por homicídio em nosso país: segundo dados apresentados pelo relatório “O Brasil atrás das grades”, publicado pela *Human Rights Watch* em 1998, 65% da população carcerária brasileira é composta por negros, sendo que 54% têm menos de 30 anos de idade e 69,5% possuem apenas o ensino fundamental (Carvalho, 2007, p. 102).

Além do próprio direito às garantias constitucionais mais básicas como a manutenção da vida, esses mesmos setores populacionais estão submetidos à discriminação e ao cerceamento em seu direito à cidade. Em janeiro de 2014, por exemplo, trabalhadores foram proibidos de entrar em um prédio comercial da Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, onde funciona uma clínica de medicina do trabalho, responsável pelos exames admissionais de diversas empresas. O administrador do condomínio teria alegado que a circulação de determinado grupo de pessoas, em sua maioria negras e pobres, causaria “poluição visual e mau cheiro” (Marinatto, 2014, s/p). Outra forma de exclusão social é a adoção de políticas higienistas, ao lado da gentrificação e da periferização das camadas mais pobres da sociedade, e também o sucateamento e encarecimento do transporte público, o que dificultaria seu acesso às áreas centrais das cidades.

O rapper paulista Criolo divulgou através do site YouTube uma versão para a canção “Cálice”, escrita por Chico Buarque e Gilberto Gil em 1973. Tal releitura pode ser compreendida como um relato das opressões impostas aos habitantes das regiões periféricas da cidade. Ao iniciar-se com o questionamento “Como ir pro trabalho sem levar um tiro? / Voltar pra casa sem levar um tiro?”, a letra expõe uma face da violência que atinge mais fortemente esses grupos sociais, aos quais não cabe a polícia enquanto organismo (supostamente) protetor, como ela pode ser compreendida nos bairros de maior renda. Como vimos a partir dos dados apresentados, a essa parcela da população urbana a lei cabe apenas como aparato punitivo-repressor. A voz poética segue denunciando justamente a proibição do uso de determinados espaços, ao afirmar que “os saraus tiveram que invadir os botecos / pois biblioteca não era lugar de poesia / Biblioteca tinha que ter silêncio / e uma gente que se acha assim muito sabida”. Nestes precisos e dolorosos versos

I CONACSO - Congresso Nacional de Ciências Sociais: desafios da inserção em contextos contemporâneos. 23 a 25 de setembro de 2015, UFES, Vitória-ES

vemos uma depreciação, infelizmente ainda muito comum, das manifestações culturais e artísticas dos mais pobres. Uma elitização até hoje frequente do próprio conceito de cultura que despreza o saber de determinados grupos sociais, recusando manifestações denominadas pejorativamente de “populares” como algo exótico que não deveria ocupar a biblioteca, templo da alta cultura e do saber. Existe ainda nos versos citados a denúncia de uma normatização dos corpos e dos usos dos espaços. Os corpos indóceis dos pobres devem buscar enquadrar-se, de forma mimética, num modelo de utilização do espaço criado e mantido por aqueles que têm o poder de decidir sobre seus usos, essa “gente que se acha assim muito sabida”. Portanto, apenas uma única forma de produção cultural e uma única atitude corporal são permitidas nesses espaços chancelados pelo Estado e pelas elites.

O sujeito poético segue denunciando àqueles que se colocaram contra a opressão imposta pela ditadura civil-militar implantada em 1964, e que foram absorvidos pelo discurso da “alta cultura”, as práticas seletivas da brutalidade dos aparelhos repressores estatais — em especial a violenta polícia militar, herdeira direta de práticas iniciadas durante a ditadura: “A ditadura segue, meu amigo Milton / A repressão segue, meu amigo Chico”. E deixa bem claro seu conhecimento das distinções culturais a que estão expostos tanto ele quanto seus semelhantes, ao afirmar a mestiçagem étnica e cultural que lhe conforma (“Me chamam Criolo e o meu berço é o rap”), mas também ao ressaltar o alcance de suas palavras, que servem de alento e incentivo a muitos de seus semelhantes (“Mas não existe fronteira para minha poesia”). Um discurso muito frequente entre os integrantes do movimento hip-hop, complexa rede de manifestações culturais que inclui o rap, o grafite e o pixo, é a de que o hip-hop salva vidas. Acreditamos que o hip-hop é, antes de tudo, uma forma de ativismo, um conjunto de manifestações artísticas que não se podem separar de uma prática e um discurso profundamente político, como o que se vem afirmando neste trabalho a respeito da literatura. Poderíamos acrescentar, ainda, que o hip-hop constitui uma ética da experiência, de um saber compartilhado que só se pode dar no contato com o outro. Jorge Nascimento afirma que o rap “é a verbalização performática da palavra coletiva de muitos jovens de todo o mundo, que é a busca da legitimação — através da palavra e da atitude — de muitos que estão à margem do território da cidadania” (Nascimento, 2011, p. 215-216). Em seu discurso, a forma de estetização do real pelo rap se daria, então, “pela transformação da experiência (real ou imaginária, pessoal ou

I CONACSO - Congresso Nacional de Ciências Sociais: desafios da inserção em contextos contemporâneos. 23 a 25 de setembro de 2015, UFES, Vitória-ES

coletiva) em linguagem” (Nascimento, 2011, p. 224). E, acrescentamos, é no processo de transmissão desse texto-atitude que efetivamente se realiza a prática política da experiência. Em outra de suas produções, “Ainda há tempo”, Criolo afirma que “se o rap está comigo eu não me sinto excluído”.

Voltando à versão do rapper para “Cálice”, verifica-se que, assim como a de Chico e Gil, quando não existem aparelhos de proteção ao cidadão, quando a cidadania mesma é negada e determinados sujeitos ou grupos sociais são tratados como inimigos pelo Estado, só é possível recorrer a forças sobrenaturais: “Afasta de mim a biqueira, pai / Afasta de mim as biate, pai / Afasta de mim a coqueine, pai / Pois na quebrada escorre sangue, pai”². Dessa forma, para manter-se vivo, para manter-se afastado dos diversos perigos que se oferecem à sua interidade física e psíquica, o habitante da “quebrada” não tem a quem recorrer senão a Deus, a algo que transcenda os seletivamente ineficientes aparelhos estatais, portanto, em meio às impossibilidades sociais que afligem seu corpo invisibilizado.

O grafite e o pixo são formas de dar a ver não apenas um grupo social que se quer excluir da cidade, mas a própria cidade. Muitas vezes, aquele que se movimenta pela cidade só passa a notar algum de seus espaços depois que este foi marcado pela inscrição, muitas vezes considerada agressiva, de um pixador. Mas ao inscrever suas tags nos muros da cidade, o pixador cria demarcações que os transformam em *lugares* para aqueles que sabem identificá-las. As pixações fazem uma cartografia da cidade, demarcando socialmente, para aqueles que sabem “ler o muro”, espaços e territórios. O antropólogo Alexandre Barbosa Pereira narra, de um de seus encontros com os pixadores de São Paulo, que um desses jovens dizia orientar-se na cidade através das pixações, afirmando que

² A versão de Criolo para a canção de Chico e Gil foi divulgada, como se disse, através do YouTube, não tendo sido registrada em nenhum álbum. A grafia dos termos “biate” e “coqueine” é relevante, então, por apresentar um tensionamento da língua (da variante padrão da língua) praticado pelo discurso do rap. A grafia abrasileirada dos termos ligados à tradição do rap norte-americano pode opor-se a uma determinada leitura do trabalho, mas é principalmente a performance vocabular que desloca os usos previstos da língua. Chama a atenção que a revista Rolling Stone opte por grafar a palavra “coqueine” em inglês (ainda que “biate” esteja grafada em sua versão brasileira — uma forma de amenizar o conhecido insulto de língua inglesa, substituindo-o por uma palavra desconhecida de seus leitores?), e que a entrevistadora Marília Gabriela aponte estes mesmos versos como um entrave à compreensão das letras do rapper. Cabe perguntar, aqui, quem não compreende os versos, e quem não sabe como grafá-los. Por não haver registro escrito autorizado pelo autor, as palavras compõem o repertório de um dizer poético (e popular) não restringível pelo arquivo. Cabe ainda ressaltar que essa discussão é importante em se tratando da obra de Criolo, autor de “Coccix-ência” e “Grajaeux”, em que as palavras ganham, a partir de modificações léxicas e gráficas, múltiplos significados.

I CONACSO - Congresso Nacional de Ciências Sociais: desafios da inserção em contextos contemporâneos. 23 a 25 de setembro de 2015, UFES, Vitória-ES

“sabia que estávamos chegando ao local de encontro por causa das pixações nos prédios” (Pereira, 2012, p. 63). O pixo é, então, uma reivindicação da paisagem, reorganizando o mapa (simbólico e afetivo) da cidade. É, também, um exercício do direito à cidade, pois implica um uso imprevisto (e muitas vezes ilegal) dos espaços urbanos.

Os pixadores são, de forma geral, moradores de periferia, cuja circulação pelas regiões centrais da cidade deveria restringir-se às suas atividades estritamente necessárias, como aquelas ligadas ao trabalho nas empresas que ali estão sediadas. Outro fator interessante é que muitos são office-boys, o que lhes propicia, nessa movimentação “autorizada” pela cidade, localizar os pontos onde, quando a circulação de pessoas diminua, deixarão sua marca. Fissuram, assim, o uso esperado da movimentação que é permitida a seus corpos durante o dia na cidade. É de dentro de uma movimentação determinada e (autoritariamente) autorizada que criam demarcações dos usos efetivos do espaço urbano que representam suas inscrições. Assim, é à noite que exercem seu direito à cidade, modificando-a e deixando nela a marca de sua passagem, mas também de sua ausência: de um corpo rebelde que se recusa a obedecer às delimitações espaço-sociais que lhe são impostas.

Essas demarcações dão a ver a *ausência* de determinados corpos, mais que sua presença que, por incômoda, foi invisibilizada, através do assassinato ou da exclusão espaço-social. Essa ausência que se demarca aponta para a exclusão do discurso, da memória, da cidadania. Pois fazer memória é também constituir uma ausência: um corpo invisível que faz uma marca para inscrever sua ausência desses espaços, porque, sem essa marca, sequer à sua ausência é permitido existir. Ressaltamos, com Baudrillard (2005), a escolha por pseudônimos, ao invés de nomes, nas pixações. Isso denota o conhecimento da impossibilidade de entrar na lógica positiva das identidades (e da cidadania) que, em nossos dias, só se afirma pelo consumo. Implica em fissurar essa lógica, voltando-a sobre si mesma e valorizando “identidades periféricas” que são estigmatizadas. Mas o pixo *não é* a presença do corpo invisibilizado, é a performance desse corpo, é o traço deixado por essa performance, que inclui a criação de uma ausência. E, nos rolês, a própria movimentação do corpo pela cidade é política. Poderíamos falar, então, numa coreografia da pixação, que cria sentidos para o espaço que ocupa/percorre. Mas também é necessário afirmar que é

I CONACSO - Congresso Nacional de Ciências Sociais: desafios da inserção em contextos contemporâneos. 23 a 25 de setembro de 2015, UFES, Vitória-ES

“coreopolicada”³, pois se organiza no sentido de evitar o ordenamento repressor policial. Mas existe, também, um elemento de confronto: como bem o destaca o rapper Criolo, em “Doum”, “a lata vai revidar” a repressão e o autoritarismo impostos a esses corpos.

Para Jacques Rancière (2001), a polícia (constituição simbólica do social que se opõe à política) instaura no espaço uma interrupção das manifestações subjetivas. Enquanto a política propicia a simbolização de um espaço para que ali possa emergir um sujeito, a polícia busca justamente o esvaziamento subjetivo dos espaços dito públicos. A ordem de circular (“Circulando! Não há nada para ver aqui”) reitera a lógica punitiva e de exclusão daqueles que buscarem deixar sua marca neste espaço que não é habitável (marcar o espaço e, mais importante, inscrever o *nome* no espaço é uma forma de habitá-lo, de transformá-lo em *lugar*). A política, por sua vez, “consiste na reconfiguração do espaço, do que há para fazer aí, do que há para ser visto ou nomeado nele” (Rancière, 2001, s/p). Ou seja, a política opera um deslocamento simbólico do próprio deslocamento dos corpos pela cidade. Assim, a inscrição do pixador é uma politização do espaço, pois resiste, também, ao esvaziamento de significados implícito na ordem de circular. Parar (nem que seja a parada efêmera do tempo de um pixo) é o exercício político de usos do espaço (de direito à cidade) a partir da ordem coreopolicial (e econômico-social) de circulação.

O universo do pixo é também o da movimentação, especialmente quando se trata da pixação em lugares de grande circulação e destaque, como as áreas centrais da cidade. Os jovens saem em grupos para rolês, mas sua principal forma de sociabilização se dá nas paradas nos points, os espaços de encontro e trocas entre eles, onde “tecem uma vasta e complexa rede de relações de reciprocidade” (Pereira, 2010, p. 149). Nesses encontros, uma estratégia de sociabilização é a troca de folhinhas, nas quais os pixadores reproduzem as inscrições feitas nos muros da cidade. Nessas folhinhas ficam registradas de forma mais permanente as imagens que são apagadas da cidade sistematicamente pelo poder governamental.

Na pixação existe também um código de memória e preservação da memória daqueles que já não estão em atividade, especialmente no caso daqueles que já faleceram. Muitos pixos levam a inscrição “in memoriam” ou “esteja em paz” (Pereira, 2012, p. 59). O chamado “atropelo”, em que um pixo se sobrepõe a outro, é considerado uma das

³ O termo “coreopolicia”, criado por André Lepecki (2012), refere-se à ordenação dos corpos exercida pelo aparato repressor, como se a polícia nos coreografasse em nossa utilização dos espaços urbanos.

I CONACSO - Congresso Nacional de Ciências Sociais: desafios da inserção em contextos contemporâneos. 23 a 25 de setembro de 2015, UFES, Vitória-ES

práticas mais recusadas pelos pixadores, ainda mais grave se o atropelo ocorrer com o pixo de alguém já fora de atividade ou falecido. A importância da memória dos falecidos, em especial, é também uma forma de afirmação da precariedade das condições em que vivem (e dos riscos a que estão expostos na prática de suas intervenções). Esse corpo ausente deve ser lembrado pela manutenção da marca que evidencia sua ausência.

A violência suprime tanto o corpo quanto a ausência do corpo. Quando havia a morte pública exemplar, o que se publicizava era o corpo e a ausência que seria deixada por aquele corpo. Com o desaparecimento dos suplícios públicos, escreve Foucault, “a justiça não mais assume publicamente a parte da violência que está ligada ao seu exercício. O fato de ela matar ou ferir já não é mais a glorificação de sua força, mas um elemento intrínseco a ela” (Foucault, 2012, p. 14). A partir daí, o castigo passa a ser “uma economia dos direitos suspensos” (Foucault, 2012, p. 16). E ainda:

Nas cerimônias do suplício o personagem principal é o povo, cuja presença real e imediata é requerida para sua realização. Um suplício que tivesse sido conhecido, mas cujo desenrolar houvesse sido secreto, não teria sentido. Procurava-se dar o exemplo não só suscitando a consciência de que a menor infração corria sério risco de punição; mas provocando um efeito de terror pelo espetáculo do poder tripudiando sobre o culpado (Foucault, 2012, p. 56).

Hoje, nos desaparecimentos cotidianos do “homo sacer da baixada”, o que se tem é um apagamento da mão do poder, uma ação de punição difusa para uma culpabilidade também difusa. Não existe um crime nem uma sentença (em termos jurídicos) e, menos ainda, a instauração de uma pena. Um poder difuso que não se oferece à nomeação seleciona aqueles que serão tratados como inimigos, sem apresentar sequer o corpo supliciado. É porque esse poder estabelece-se como exceção às normas jurídicas (fundamento das democracias de direito contemporâneas) — exceção que compõe a regra, deve-se ressaltar — que os corpos desaparecidos de sujeitos que foram executados e condenados por atores ligados ao ordenamento jurídico, mas agindo fora dele, devem permanecer ausentes. Não são mais exemplos de um poder soberano e localizável, mas agentes de uma ansiedade disforme e profundamente eficaz em sua função docilizadora.

A figura do *homo sacer*, investigada por Giorgio Agamben na série de estudos de mesmo nome, acaba por designar muito bem esses indivíduos de quem é retirada toda dimensão política e aos quais só cabe, como representante do Estado, a polícia. Reduzidos à “vida nua”, vida despolitizada, o *homo sacer* é a figura máxima do refugio humano indispensável à lógica econômica do capital globalizado. O que define o *homo sacer*, para Agamben, é “a dupla exclusão em que se encontra preso e a violência à qual se encontra

I CONACSO - Congresso Nacional de Ciências Sociais: desafios da inserção em contextos contemporâneos. 23 a 25 de setembro de 2015, UFES, Vitória-ES

exposto” (Agamben, 2010, p. 84). É aquele que está excluído da política, ao qual não se aplica a lei enquanto norma dos direitos do cidadão, mas sobre quem apenas recai a lógica do “inimigo interno”. Assim, é um corpo cuja ausência não deve ser notada, um corpo descartável: o refugio, enfim, que não queremos ver depois que já não nos serve.

O apagamento da ausência, em especial o apagamento da morte, é também o da presença desses corpos enquanto vivos. Não apenas às mortes dos desaparecidos políticos durante as ditaduras que assolaram nosso continente no século XX, mas às mortes de habitantes de periferias que continuam a constar apenas como “desaparecimentos” em relatórios produzidos por órgão ligados ao poder governamental é preciso opor o discurso da visibilidade. Os imprecisos dados de que se dispõe dão conta de que vivemos no país que mais mata pessoas transgênero no mundo, mas a invisibilização dessas mortes nas estatísticas (em geral, quando se registra crime por motivo de ódio, registra-se homofobia, como se se tratasse do assassinato de um homem homossexual) e o insistente apagamento da identidade de gênero das vítimas — que se reflete não apenas na insistência em se recusar seu nome social, mas na própria língua, ao se recusar a utilização correta da flexão de gênero — dão conta do desejo de que esses corpos incômodos se dissipem. Apagar a ausência é apagar a presença duplamente. O próprio gesto de fazer memória deve incluir a marca da ausência, como a afirmação de que algo (alguém) existiu. Por isso é preciso, com o pixo, marcar a ausência da cidade.

I CONACSO - Congresso Nacional de Ciências Sociais: desafios da inserção em contextos contemporâneos. 23 a 25 de setembro de 2015, UFES, Vitória-ES

BIBLIOGRAFIA

- AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.
- BAUDRILLARD, Jean. *Koolkiller ou l'insurrection par les signes*. Paris : Les partisans Du moindre effort, 2005.
- BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade líquida*. Trad. Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- CARVALHO, Thiago Fabres de. “O direito penal do inimigo e o direito penal do *homo sacer* da baixada: exclusão e vitimação no campo penal brasileiro”. In: *Revista de Estudos Criminais*, n. 25, jan/mar 2007.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Trad. Raquel Ramallete. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.
- FRAGA, Vitor. “Desaparecidos da democracia”. In: *OAB Digital*, agosto/2013. Disponível em <http://www.oabRJ.org.br/dc/verConteudo/332/Desaparecidos-da-democracia.html>. Acesso em 19/08/2015.
- LEPECKI, André. “Coreopolítica e coreopolícia”. In : *Ilha*, vol. 13, n. 1, jan./jun. 2012.
- MARINATTO, Luã. “Condomínio de luxo na Barra é acusado de discriminar trabalhadores: ‘Poluição visual e mau cheiro’, disse administrador”. In: *Jornal Extra*, 16 jan. 2014. Disponível em <http://extra.globo.com/casos-de-policia/condominio-de-luxo-na-barra-acusado-de-discriminar-trabalhadores-poluicao-visual-mau-cheiro-disse-administrador-11313131.html>. Acesso em 19/08/2015.
- NASCIMENTO, Jorge. “O Titanic afundou: poesia e cultura, rap e sociedade”. In: *Contexto*, n. 19, vol. 1, jan./jun. 2011.
- PEREIRA, Alexandre Barbosa. “As marcas da cidade: a dinâmica da pixação em São Paulo”. In: *Lua Nova*, vol. 79, 2010.
- PEREIRA, Alexandre Barbosa. “Quem não é visto não é lembrado: sociabilidade, escrita, visibilidade e memória na São Paulo da pixação”. In: *Cadernos de Arte e Antropologia*, n. 2/2012.
- RANCIERE, Jacques. “Ten theses on politics”. In : *Theory and Event*, vol. 5, n. 3, 2001.
- WASELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da Violência 2012: a cor dos homicídios no Brasil*. Rio de Janeiro: CEBELA, FLACSO; Brasília: SEPP/PR, 2012.